



## CONTRATO

1º Aditivo Contrato nº 052/2024 - SGA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PHM CONSTRUÇÕES COMBATE A INCÊNCIO EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador- BA, neste ato representado pelo Superintendente, ANDRÉ LUIS SANTANA RIBEIRO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PHM Construções e Combate a Incêndios**, CNPJ nº 02.545.164./0001-20, estabelecida à Rua Sérgio de Carvalho, 661 Federação - Salvador/BA CEP: 40.230-680, neste ato representada por **Paulo Henrique Marques da Silva, CPF/MF nº [REDACTED]** doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Dispensa de Licitação, modalidade não eletrônica, nº 45/2024 protocolado sob 19.09.02349.0008751/2024-58/2019, **CONTRATO Nº. 052/2024 - SGA**, que independente de transcrição íntegra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa, com inclusão de 54 (cinquenta e quatro) extintores de água pressurizada, aos itens descritos na CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original, firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de manutenção e recarga de extintor de incêndio de pó químico e gás carbônico, para atender as sedes do Ministério Público da Bahia, localizadas no CAB, Nazaré, Palacete Ferraro e CEAF, conforme especificações constantes da cláusula segunda deste Instrumento. .

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O quantitativo e tipos de extintores, bem como o preço do contrato original indicado na CLÁUSULA SEXTA, fica acrescido da recarga e manutenção dos itens conforme tabala abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR</b> , com especificações mínimas; nível 2, extintor de gás carbônico (BC) capacidade 10kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses	UN	01	120,00	120,00
02	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR</b> , com especificações mínimas; nível 3, extintor de gás carbônico (BC) capacidade 10kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses.	UN	01	140,00	140,00
03	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR</b> , com especificações mínimas; nível 2, extintor de gás carbônico (BC) capacidade 25kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima 12 meses.	UN	01	180,00	180,00
04	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR</b> , com especificações mínimas; nível 3, extintor de gás carbônico (BC) capacidade 25kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses.	UN	01	200,00	200,00
05	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR</b> , com especificações mínimas; nível 2, extintor de água pressurizada capacidade 10l; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses	UN	25	52,00	1.300,00
06	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR</b> , com especificações mínimas; nível 3, extintor de água pressurizada capacidade 10l; conforme orientações do 25 INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses	UN	25	65,00	1.625,00
TOTAL R\$					3.565,00

**2.2** O preço estabelecido para plena execução contratual, conforme previsão da CLÁUSULA SEXTA, item 6.2., o qual era de R\$ 25.098,00 (vinte e cinco mil, noventa e oito reais) passa para R\$ 28.663,00 (vinte e oito mil, secentos e sessenta e três reais), com um reajuste de R\$ 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Este acréscimo corresponde a um percentual de 14,204% do valor global anual.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

*Os preços estabelecidos na CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual, durante o período de vigência, passam a ser aqueles disposto no ANEXO I a este termo aditivo.*

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como seus aditivos, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os participes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito perante as testemunhas abaixo.

**Salvador**, Data da assinatura eletrônica

**PELO CONTRATANTE:**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

**ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**

Superintendente de Gestão Administrativa

**PELA CONTRATADA:**

**PHM CONSTRUÇÕES COMBATE A INCÊNCIO EIRELI**

**Paulo Henrique Marques da Silva**

Sócio/Administrador



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA** em 18/07/2024, às 10:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 18/07/2024, às 17:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1145715** e o código CRC **DB0D337F**.